

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Fontes do Ipiranga

CNPJ: 61.699.567/0048-56

Nota do Administrador

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o Parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Centro de Tecnologia e Inovação – Parque Fontes do Ipiranga**. A Ata de Reunião com o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM e Assembleia Geral dos Associados da SPDM será publicado em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM até 30 de abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira.Diretor Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
ATIVO	0,00	0,00
Ativo Circulante	216,29	3.789.067,73
Assistência	216,29	3.789.067,73
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	216,29	2.470.089,96
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Assistência com Restrição	216,29	2.470.089,96
Clientes e Outros Recebíveis	0,00	1.258.044,00
Clientes e Outros Recebíveis		
Assistência com Restrição	0,00	1.258.044,00
Créditos e Contas a Receber	0,00	39.909,93
Créditos e Contas a Receber		
Assistência com Restrição	0,00	39.909,93
Estoque	0,00	14.893,04
Estoque Assistência Com Restrição	0,00	14.893,04
Despesas Antecipadas	0,00	6.130,80
Despesas Antecipadas Assistência Com Restrição	0,00	6.130,80
Total do Ativo	216,29	3.789.067,73
Passivo	0,00	0,00
Passivo Circulante	216,29	3.789.067,73
Assistência	216,29	3.789.067,73
Obrigações Trabalhistas	0,00	379.591,28
Obrigações Trabalhistas Assistência com Restrição	0,00	379.591,28
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	0,00	92.336,37
Obrigações Tributárias e Previdenciárias		
Assistência com Restrição	0,00	92.336,37
Fornecedores e Prestadores de Serviços	0,00	139.972,10
Fornecedores e Prestadores de Serviços		
Assistência com Restrição	0,00	139.972,10
Subvenções e Parcerias a Realizar	216,29	3.174.205,83
Subvenções e Parcerias a Realizar		
Assistência com Restrição	216,29	3.174.205,83
Contas a Pagar	0,00	2.962,15
Contas a Pagar Assistência com Restrição	0,00	2.962,15
Total do Passivo	216,29	3.789.067,73
Superávit(Déficit) do período – Assistência (Nota 6)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	216,29	3.789.067,73
Contas Transitórias e de Compensação	0,00	0,00
Compensação Ativo	0,00	683.861,30
Assistência	0,00	683.861,30
Compensações	0,00	683.861,30
Compensações Assistência com Restrição	0,00	683.861,30
Compensação Passivo	0,00	683.861,30
Assistência	0,00	683.861,30
Compensações	0,00	683.861,30
Compensações Assistência com Restrição	0,00	683.861,30
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos		
Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores Em Reais		
	2024	2023
(=) Receita Bruta de Serviços (Nota 4.1)	3.168.806,72	5.158.320,68
Assistência	3.168.806,72	5.158.320,68
Subvenções Assistência	2.751.634,20	4.376.708,39
Subvenções Assistência com Restrição	2.751.634,20	4.376.708,39
Estrutura SPDM Assistência	11.802,87	24.883,13
Estrutura SPDM Assistência com Restrição	11.802,87	24.883,13
Receitas da Imunidade e do Trabalho		
Voluntário Assistência	405.369,65	756.729,04
Receitas da Imunidade e do Trabalho		
Voluntário Assistência com Restrição	405.369,65	756.729,04
Receitas Financeiras Assistência	0,00	0,12
Receitas Financeiras Assistência com Restrição	0,00	0,12
Receita Líquida	3.168.806,72	5.158.320,68
Custos (Nota 4.2)	-179.363,78	-297.211,55
Assistência	-179.363,78	-297.211,55
Custos com Pessoal Assistência	-127.882,51	-197.124,74
Custos com Pessoal Assistência com Restrição	-127.882,51	-197.124,74
Custos Administrativos Assistência	-20.436,62	-36.406,04
Custos Administrativos		
Assistência com Restrição	-20.436,62	-36.406,04
Custos com Mercadorias e Materiais Assistência	-6.431,70	-13.627,87
Custos com Mercadorias e Materiais		
Assistência com Restrição	-6.431,70	-13.627,87
Imunidade e Trabalho Voluntário Assistência	-24.612,95	-50.052,90
Imunidade e Trabalho Voluntário		
Assistência com Restrição	-24.612,95	-50.052,90
Despesas (Nota 4.2)	-2.989.442,94	-4.861.109,13
Assistência	-2.989.442,94	-4.861.109,13
Despesas com Pessoal Assistência	-1.845.676,31	-2.654.665,55
Despesas com Pessoal		
Assistência com Restrição	-1.845.676,31	-2.654.665,55
Despesas Administrativas Assistência	-698.465,80	-1.406.026,53
Despesas Administrativas		
Assistência com Restrição	-698.465,80	-1.406.026,53
Despesas com Mercadorias e		
Materiais Assistência	-53.000,45	-77.429,39
Despesas com Mercadorias e		
Materiais Assistência com Restrição	-53.000,45	-77.429,39
Imunidade e Trabalho Voluntário Assistência	-380.756,70	-706.676,14
Imunidade e Trabalho Voluntário		
Assistência com Restrição	-380.756,70	-706.676,14
Despesas Financeiras e Tributárias Assistência	-11.543,68	-16.311,52
Despesas Financeiras e Tributárias		
Assistência com Restrição	-11.543,68	-16.311,52
(=) Resultado do Período (Nota 6)	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as		
Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00
(+) Redução Contas a Receber	1.258.044,00	4.193.480,00
(+) Redução Outros Créditos	39.909,93	-19.909,73
(+) Redução Despesas Antecipadas	6.130,80	-2.151,18
(+) Redução Estoques	14.893,04	3.919,58
Aumento (-) Fornecedores	-139.972,10	-158.862,81
Aumento (-) Doações e		
Subvenções/Contratos	-3.173.989,54	-4.120.050,21
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	-474.889,80	38.835,89
Aumento (-) Bens de Terceiros	0,00	-675.255,30
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas		
Atividades Operacionais	-2.469.873,67	-739.993,76
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	675.255,30
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas		
Atividades de Investimentos	0,00	675.255,30
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas		
Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no		
Caixa e Equivalente	-2.469.873,67	-64.738,46
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	2.470.089,96	2.534.828,42
Saldo Final de Caixa e Equivalente	216,29	2.470.089,96
As Notas Explicativas são parte Integrante das Demonstrações Contábeis		

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
1 - Receitas	-3.168.806,72	-5.158.320,56
1.1) Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2) Subvenções	-2.751.634,20	-4.376.708,39
1.3) Outras Receitas	-11.802,87	-24.883,13
1.4) Imunidade Sobre Contribuições	-405.369,65	-756.729,04
1.5) (-) EPLCD-Estim Perdas Crédito	0,00	0,00
2 - Insumos Adquiridos de		
Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	702.832,02	1.415.425,54
2.1) Custos dos Insumos com Serviços Prestados	6.431,70	13.627,87
2.2) Materiais, Energia,		
Serviços de Terceiros e Outros	681.203,57	1.368.308,54
2.3) Perda / Recuperação de Valores Ativos	3.393,88	8.606,00
2.4) Custos / Despesas Diversas	11.802,87	24.883,13
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	-2.465.974,70	-3.742.895,02
4 - Retenções	0,00	0,00
4.1) Depreciação, Amortização	0,00	0,00
5 - Valor Adicionado Líquido		
Produzido pela Entidade (3-4)	-2.465.974,70	-3.742.895,02
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	0,00	-0,12
6.1) Receitas Financeiras	0,00	-0,12
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	-2.465.974,70	-3.742.895,14
8 - Distribuição do Valor Adicionado	2.465.974,70	3.742.895,14
8.1) Pessoal e Encargos	1.973.558,82	2.851.790,29
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	11.090,28	12.877,52
8.3) Financeira	453,40	3.434,00
8.4) Aluguéis	75.502,55	118.064,29
8.5) Imunidade sobre Contribuições	405.369,65	756.729,04
8.6) Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte Integrante das Demonstrações Contábeis.		
vância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil – NBC T 2.1: As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. 2.2 – Razão Social da Unidade Gerenciada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Tecnologia e Inovação – Parque Fontes do Ipiranga, Rodovia dos Imigrantes, km 11 Vila Guarani – São Paulo – SP - CEP 04329-000, CNPJ nº 61.699.567/0048-56. 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações: Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e		

continua...>



Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.04.25.4.901.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



...continuação são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme norma ITG 2002(R1) – Entidades sem finalidade de lucros, e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	Saldo em R\$ 31/12/2024	Saldo em R\$ 31/12/2023
Caixa e Saldos em Bancos	216,29	2.135,91
Aplicação Financeira de Curto Prazo	-	2.467.954,05
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	216,29	2.470.089,96
Os recursos financeiros disponíveis para o CTI são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R\$ 216,29 (Duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrado no quadro acima. O CTI não possui valores em espécie disponíveis em Caixa. Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).		
Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2024	Saldo em R\$ 31.12.2023

Custeio – Recurso Estadual - CG 001/2018 216,29 2.470.089,96

Total de Recursos Disponíveis 216,29 2.470.089,96

3.1.1-Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa	31/12/2024	31/12/2023
Banco do Brasil C/C 108904-8	CDB DI	96	0,00	1.727.279,56
Banco do Brasil C/C 113398-5	CDB DI	94	0,00	420.733,50
Banco do Brasil C/C 113397-7	CDB DI	70	0,00	319.940,99
Total			0,00	2.467.954,05

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1-Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/ Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 107.324,92 (Cento e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

4.2 – Custos e Despesas Operacionais: Os valores dos custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e as despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e foram segregados e classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM.

4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios/contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0048-56	R\$
Repassse Custeio	
Contrato 001/2018 – Centro de Tecnologia e Inovação	1.258.044,00
Total	1.258.044,00
5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM	

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da S.PDM

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PARQUE FONTES DO IPIRANGA) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é

procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2024 e 2023, respectivamente.

6 - Resultado Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Outras Receitas no valor de R\$ 107.324,92 (Cento e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 2.858.856,11 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 2.751.531,19 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

6.1 – Nota de Ênfase ao Resultado: O 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2018, que prorrogou a vigência do instrumento por mais 6 meses, não contemplou repasse financeiro para o ano de 2024. Com a contabilização das despesas do ano, o resultado final foi deficitário.

7 – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) - LEI nº 12.101/09; 12.868/13; e LEI COMPL. nº 187/2021. Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo decreto 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (**Artigo 7º**): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (**Artigo 9º**): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas interações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculada em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. De acordo com a Lei Complementar 187/2021, **Artigo 29**, a certificação ou sua renovação será concedida às entidades beneficentes com atuação na área de assistência social que executem: I – serviços, programas ou projetos socioAssistências de atendimento ou de assessoramento; II – serviços, programas ou projetos socioAssistências com objetivo de habilitação ou de reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção de sua inclusão à vida comunitária; III – programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou pessoas com deficiência; IV- serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e seus acompanhantes. O **artigo 30** diz que as entidades beneficentes de assistência social poderão desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de filiais, com ou sem cessão de mão de obra, registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas Notas Explicativas. Constituem requisitos para certificação de entidade de assistência social, conforme **Artigo 31**: I – ser constituída como pessoa jurídica de natureza privada; II – comprovar inscrição no conselho municipal ou distrital de assistência social; III – prestar e manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social; IV – manter escrituração contábil regular; V – comprovar que no ano anterior ao requerimento destinou a maior parte de seus custos e despesas a serviços, programas ou a projetos no âmbito da assistência social e remunerou seus dirigentes de modo compatível com o seu resultado financeiro do exercício.

Relatório de Execução do Contrato de Gestão CTI Ipiranga			
Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2024			
Linha de Contratação		Total Contratado*	Total Realizado*
Modal Inclusiva	Pessoas	160	0
Programa de Apoio à Empregabilidade de Pessoa com Deficiência	Pessoas	400	403
Empresas		33	239
Parceira		Na	0
Apoio para Ações Complementares		400	979
Programa de Inclusão Digital	Matriculados	160	164
Programa Todas In-Rede	Lançamentos	7	0
Profissionais da Beleza		Na	0
Curso de Libras São Paulo	Turmas	24	62
Pessoas		320	3.769
Curso de Libras Interior	Turmas	13	4
Pessoas		267	142
Projeto Inclusão - Metrô	Pessoas	1.000	2.105
Leitura Inclusiva		Na	0
Teleapoio	Atendimentos	400	428
Ações de Desenvolvimento a			
Difusão de Tecnologias de Inclusão	Projetos Executados	Na	0
* Considerando que foi celebrado o 2º Termo Aditivo em 05/11/2021 ao presente contrato de gestão SEDPcD nº 001/2018, o período da meta contratada anual é de Nov/2023 à Jun/2024 a partir do encerramento do Contrato de Gestão em junho/2024. Por meio do Ofício CG nº 017/2023 recebido no dia 15/03/2023, Modal Inclusiva e Todas In-Rede serão suprimidos do atual plano de trabalho. Libras Interior*: Após o período pós pandemia, a procura e adesão ao curso passou a ser online. Por este motivo, não haverá mais a distinção em oferta ao público da cidade de São Paulo e interior, uma vez que a realização de curso não envolve o deslocamento. Conforme Ofício SEDPcD/CG Nº 144/2024 não haverá renovação de contrato de gestão, com data de encerramento em 30/06/2024.			

responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamen-

Relatório de Execução Orçamentária - 2024		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasses Contrato de Gestão 001/2018	R\$ 1.258.044,00	-
Receitas Financeiras	R\$ 107.324,92	-
Outras Receitas	R\$ 0,00	-
Total de Receitas	R\$ 1.365.368,92	
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	R\$ 2.393.927,74	-
Serviços de Terceiros	R\$ 767.651,19	-
Materiais e Medicamentos	R\$ 83.161,34	-
Outras Despesas	R\$ 590.502,32	-
Total de Despesas	R\$ 3.835.242,59	-

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 403.977,24 (Quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados. Conforme descrito no item 9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica o montante de R\$ 308.558,20 (Trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 601.318,96 (Seiscentos e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

9.2 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 82.549,01 (Oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 131.301,27 (Cento e trinta e um mil, trezentos e um reais e vinte e sete centavos).

9.3 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento: A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha, no ano de 2024, o montante de R\$ 12.870,03 (Doze mil, oitocentos e setenta reais e trêz centavos); em 2023, R\$ 21.898,77 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

9.4 – Trabalho voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.392,41 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos); em 2023 estes valores apurados foram de R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos).

10 - Exercício Social: Conforme estabele o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Denise Carmo de Almeida Contadora CRC 1SP 289.563/O-7	Dra. Yumi Kaneko Diretora Técnica
---	---

tar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1
CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718